



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Goiás**  
**Município de Catalão**

**LEI Nº 3.716, de 14 de novembro de 2019**

***“Autoriza indenização de lote de terreno utilizado na abertura da Avenida Tiradentes, no Loteamento Castelo Branco, nesta cidade, e dá outras providências”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a indenizar, em nome do Município de Catalão, dando como pagamento da indenização a importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), valor este oriundo de avaliação oficial, pelo uso pelo Poder Público do Lote de terreno de nº 18, da Quadra 58, do Loteamento Castelo Branco, nesta cidade, quando da abertura da Avenida Tiradentes, de propriedade da Empresa Catalão Imóveis Ltda.

§1º - Para a consecução dos objetivos desta lei fica o Município de Catalão autorizado a proceder, junto ao CRI local, após o devido pagamento, a transferência do aludido imóvel ao rol dos bens públicos municipais.

§2º - Para que a indenização se revista de todas as cautelas legais e comuns em tais operações, providenciou-se Laudo de

Avaliação elaborado por Comissão de Avaliação instituída pelo Executivo para tal fim.

§3º - O imóvel que passará ao domínio do Município de Catalão fica declarado **Bem de Uso Comum do Povo**, e como tal afetado em sua totalidade, o que deverá constar da escrituração.

§4º - O lote a ser indenizado pela municipalidade foi desapropriado indiretamente quando da abertura da Avenida Tiradentes, no exercício de 2012.

Art. 2º. As custas e emolumentos cartorários e outras despesas decorrentes da execução desta lei são de responsabilidade do Município, e correrão à conta de verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO**, Estado de Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2019.

**ADIB ELIAS JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**